

TÍTULO: PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N° PMH-12012026-01

SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LORISO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA REFERENTE AO EDITAL PMH-301025-CE01-SEINFRA**

Sirvo-me do presente Parecer Técnico de Engenharia para informar ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, o teor da análise da qualificação técnica da licitante LORISO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.225.231/0001-45, referente ao edital n° **PMH-301025-CE01-SEINFRA**, cujo objeto é a "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, VOLUMOSOS, COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO NA SEDE, DISTRITOS DE IRAJÁ, BETÂNIA E CONCEIÇÃO E LOCALIDADES DE SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE".

Após a análise da documentação complementar apresentada pela licitante, bem como das considerações por ela formuladas, mantém-se integralmente o entendimento anteriormente analisado quanto às CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO - CAT (**CAT N° 364967/2025 e CAT N° 363721/2025**), referentes ao contrato N° **11.02.01/2025** junto à **Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**, tendo sido admitido para fins de análise apenas a **CAT N° 363721/2025**, o qual possui os maiores quantitativos.

Da mesma forma, após nova apreciação da documentação complementar e das alegações apresentadas, permanece inalterada a análise anteriormente realizada quanto à CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT (**CAT N° 00774.2014**), referente ao contrato N° **11/06/29/1-09** junto à **Prefeitura Municipal de Nova Russas**.

No que se refere à documentação complementar apresentada pela licitante, a qual apresentou **ANUÊNCIA** por parte do município de Novo Oriente-CE, referente à subcontratação do contrato N° **05.016/2023**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Novo Oriente** e a empresa **ATOS GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**. A licitante solicitou a consideração da **CAT N° 357105/2025** para fins de soma de quantitativos. Todavia, após análise dos documentos encaminhados, não foi possível aferir a veracidade e autenticidade das informações apresentadas, tampouco identificar comprovação inequívoca da efetiva execução dos serviços pela licitante. Portanto, se faz necessária a realização de diligência junto ao Município de Novo Oriente/CE, visando confirmar a autenticidade dos documentos. Reiterando, também solicito Notas Fiscais da subcontratação entre a **LORISO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** e a empresa **ATOS GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, referentes à execução dos serviços durante o período do atestado apresentado.

De igual modo, a licitante apresentou **ANUÊNCIA** por parte do município de Morada Nova-CE, referente à subcontratação do contrato N° **20230572.IMAMN**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Morada Nova** e a empresa **ATOS GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**. Entretanto, ao analisar os arquivos apresentados, não se pode constatar

a veracidade e autenticidade dos documentos, tendo em vista que o Contrato junto a **Prefeitura Municipal de Morada Nova** permite a subcontratação apenas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato. Diante disso, faz-se necessário diligência junto ao município de Morada Nova-CE, para que o mesmo confirme a autenticidade dos documentos apresentados. Reiterando, também solicito Notas Fiscais da subcontratação entre a **LORISO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** e a empresa **ATOS GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, referentes à execução dos serviços durante o período do atestado apresentado.

Após a apresentação das comprovações solicitadas, serão analisadas as respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT.

Atenciosamente,

Hidrolândia/CE, 12 de janeiro de 2026.

Fernando Martins De Farias

Engenheiro Civil
RNP nº 060810376-4
CREA-CE Nº 45167